



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Indicação nº 020/2021

**INDICA AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE UMA
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
DA PESSOA COM TRANSTORNO
DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, NO
MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA-RS.**

Exmo. Sr. Presidente:

JORGE WILLIAN FEISTLER (PTB), Vereador com assento nesta Casa Legislativa, amparado pelo artigo 189, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, solicita à Vossa Excelência no sentido de que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Nestor Rubem Ellwanger a presente **INDICAÇÃO**:

- Seja criada uma carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista, no município de Candelária-RS.

JUSTIFICATIVA:

O intuito da criação dessa identificação é facilitar o acesso ao atendimento prioritário, garantido aos autistas pela Lei Federal nº 12.764/12, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Referida carteira é importante e fundamental, principalmente em estabelecimentos comerciais ou públicos, pois dá o reconhecimento necessário à pessoa com transtorno do espectro autista, assegurando um direito que promoverá maior inclusão social.

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível ao interesse dos munícipes, apresenta esta indicação.

Candelária, 14 de abril de 2021

JORGE WILLIAN FEISTLER
Vereador PTB